

LEI Nº 08/73.

João Sebastião de Paula,
 Prefeito Municipal de Florina,
 Estado de São Paulo, no uso
 legal de suas atribuições, FAZ
 SABER POR A CAMARA MUNICIPAL
 DECRETA:

Artº 1º - Fica Suplementada a Lei Nº 44/73 de 27/01/1973
 Construção de Muro e Vestiário da Quadra de
 Basquetebol e montagem do Parque infantil,
 em cust. 16.800.00 (dezesesseis mil e oitocentos
 cruzeiros).

Artº 2º - A presente Suplementação Consta por
 Conta dos Verbois:

4.2.1.0.5.96 - Construção de edifícios Públicos	cust. 10.000.00
3.1.3.1.8.72 - Automóveis, camionetas e sem- 2 rodas	cust. 5.000.00
4.1.1.0.2.91 - aluguel de obras...	1.800.00

Para licitar parcialmente cancelados.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
 de sua publicação, revogadas as disposições
 em contrário.

Prefeitura Municipal de Florina, 27 de Fevereiro de 1973

João Sebastião de Paula
 Prefeito Municipal Florina SP